

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PAULÍNIA REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 2015.

Data e horário: Aos dezanove dias do mês de agosto de dois mil e quinze, as 18h00min.

Presença: Presentes estavam: a Presidente do Conselho Fiscal e conselheira eleita **LIGIAN REGINA KALVON**; **LAERCIO PAPARELLI**, representante eleito dos aposentados e pensionistas; **VALENTIM APARECIDO BUENO**, representante nomeado do Poder Executivo; **MARIA APARECIDA SILVEIRA**, representante nomeada do Poder Legislativo; **MAGALI VALÉRIO CODOGNO MACIEL**, Diretora Financeira e **FÁBIO SOUZA DA SILVA**, Diretor Presidente, conselheiros administrativos, servidores da autarquia e servidores e aposentados municipais.

Ordem Do dia:

1. **Leitura e assinatura da ata de reunião extraordinária do conselho fiscal realizada no dia 13/08/2015.**
2. **Ciência dos Repasses.**
3. **Discussão sobre o Projeto de Lei referente a Lei Complementar n. 18/2001.**

Item 1 da ordem do dia – Foi feita a leitura da ata de reunião extraordinária do conselho fiscal realizada no dia 13/08/2015, sendo aprovada por todos os conselheiros presentes.

Item 2 da ordem do dia – Todos tomaram ciência dos repasses da Prefeitura e Câmara Municipais referente ao mês de JUNHO/2015, nos valores de R\$ 7.186.367,24 e R\$ 120.741,17 respectivamente.

Item 3 da ordem do dia – Foi apresentado a todos um pré-projeto de reformulação da Lei Complementar n. 18/2001. Essa reformulação foi elaborada pela empresa CAAP, contratada pelo instituto em comum acordo e discussão com o instituto e prefeitura municipal e prevê mudanças administrativas, estruturação do quadro de ativos e adequações quanto ao cálculo dos benefícios, uma vez que a Lei vigente não está em consonância com as leis que regem os RPPS's, o que gera apontamentos pelo TCE-SP e pode ocasionar prejuízos ao instituto e aos servidores. Dentre as mudanças, algumas verbas de caráter remuneratório e indenizatório passarão a compor o salário base do servidor; verbas que possuem analogia com as descritas na Lei Federal foram incluídas, sendo que as que não possuem foram excluídas e nesse caso os valores descontados indevidamente serão devolvidos. A nova Lei também eliminará o conflito existente entre as leis 34/2006 e 56/2014, uma vez que o cálculo do auxílio doença será baseado na remuneração do cargo efetivo, ou seja, em todas as verbas que compõem o salário do servidor. Também são abordados os casos de aposentadoria especial, principalmente os de Guardas Municipais que terão amparo na Lei Municipal. Quanto a composição dos conselhos, haverá paridade entre servidores eleitos e indicados, além da descrição detalhada do quadro de servidores do instituto. Muitos servidores e aposentados presentes fizeram seus questionamentos, que foram devidamente anotados para averiguação e análise de atendimento.



Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata, que lida e aprovada foi assinada pelos conselheiros presentes.

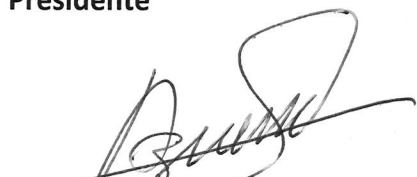
Paulínia, 19 de agosto de 2015.


LIGIAN REGINA KALVON

Presidente

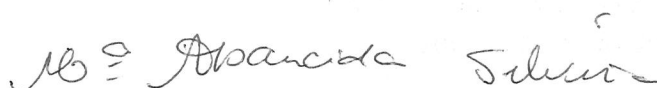

LAERCIO PAPARELLI

Conselheiro Fiscal



VALENTIM APARECIDO BUENO

Conselheiro Fiscal



MARIA APARECIDA SILVEIRA

Conselheira Fiscal